



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000006770-1

EDITAL Nº 497/2025

ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA PARA ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ADJUNTOS (INTERIOR DO ESTADO)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público e a criação temporária de novos órgãos judiciários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1490/2025 da Presidência do TJCE, que dispõe sobre a instalação do Núcleo de Justiça 4.0 ? Direito Privado, bem como as Portarias nºs 1581/2025 e 1563/2025, ambas também da Presidência do TJCE, que tratam respectivamente da presidência e da composição das duas turmas; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 110/2021 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer **01 (uma) vaga** para atuação em auxílio pelo período de **03 (três) meses ? 01 de outubro 2025 até 01 de janeiro de 2026 ?** nas **intimações eletrônicas do Núcleo de Justiça 4.0 ? (nas comarcas do interior que não possuem atuação da Defensoria Pública)**, e os respectivos atendimentos aos assistidos.

§1º. Somente os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício poderão concorrer à atividade regulada neste Edital.

§2º. O(a) selecionado(a) para atuação referida no *caput* **perde a preferência** para as atuações subsequentes relativas à mesma atividade regulada neste edital, somente podendo atuar novamente caso os(as) demais não manifestem interesse.

Art. 2º. Para os fins do presente Edital, o(a) selecionado(a) será vinculado(a) na "caixa de intimação" do Núcleo 4.0 "Direito Privado pelo sistema de *Processo Judicial Eletrônico - Pje*, ficando responsável por todos os processos disponibilizados e com intimação realizada no período referido no "caput" do art. 1º.

Art. 3º. Cabe ainda ao(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) realizar os atendimentos aos assistidos cujos processos tramitem no aludido núcleo.

Art. 4º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para o(a) Defensor(a) Público(as) selecionado(a) atuar na atividade regulada neste Edital, SEM PREJUÍZO das funções, mediante o pagamento do valor correspondente a 0,5/30 do percentual estipulado no inciso I, do art. 2º da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa) por dia de atuação.

Art. 5º. Os(As) interessados(as) deverão se inscrever através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 29 de setembro de 2025**.

Art. 6º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e lista de suplentes será feita também através da plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, no **dia 30 de setembro de 2025**.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "atividades"; em "espécie?" preencher: **"extraordinárias"**, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral do Estado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de setembro de 2025.

Leandro Sousa Bessa

Defensor Público-Geral do Estado do Ceará em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sousa Bessa, Defensor(a) Público Geral - Em substituição**, em 24/09/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191636** e o código CRC **6553A599**.

Referência: Processo nº 25.0.000006770-1

SEI nº 0191636